Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Relatório e Contas 2024

1. Enquadramento

Em conformidade com o disposto no Artigo 42º do Decreto-Lei 248-8/2008 de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n° 93/2014, de 23 de junho e no Artigo 22º do Estatuto da Federação de Triatlo de Portugal (FTP), cumpre ao Conselho Fiscal (CF) elaborar o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar o parecer sobre os Relatórios e contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividades e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Direção.

Decorre igualmente da Lei e dos Estatutos que a não existência de um Revisor Oficial de Contas entre os elementos que compõem o Conselho Fiscal, obriga à contratação de serviços de Certificação Legal de Contas por parte de um Revisor Oficial de Contas antes de as mesmas serem submetidas à aprovação por parte da Assembleia Geral. Os bons princípios da gestão indicam que a regulação das atividades relativas ao Revisor Oficial de Contas, incluindo o processo de contratação, sejam efetuadas pelo Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições funcionais.

2. Relatório de Atividades

O Conselho Fiscal no cumprimento das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, em virtude de ter tomado posse em 19 de novembro de 2024, não acompanhou por isso a evolução da atividade da FTP no decurso do ano de 2024 na sua totalidade nem a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor de forma periódica. No entanto, foram solicitados à Direção os elementos contabilísticos e, também, as informações, os esclarecimentos necessários ao desempenho da sua ação e ao esclarecimento de dúvidas.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o Relatório, bem como os documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas e respetiva Certificação Legal das Contas a 13 de março de 2025 com data de 6 de março de 2025.

O Conselho Fiscal teve a total colaboração da atual Direção da Federação de

Triatlo de Portugal, na pessoa do seu Presidente no que concerne à disponibilização das informações que foram consideradas necessárias e relevantes para o exercício das suas funções de supervisionar, analisar e questionar.

Os documentos fornecidos por parte de todos os intervenientes (Presidente, Direção, Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas) dão ao Conselho Fiscal uma base confortável e confiável para podermos emitir uma opinião e recomendação no que concerne às Contas relativas ao ano de 2024.
Contudo, não foi possível realizar as normais reuniões com a Direção e com o Revisor Oficial de Contas conforme recomendam as boas práticas para gestão sã e prudente das organizações.

As atividades da Federação de Triatlo de Portugal estão maioritariamente dependentes de subsídios de entidades públicas, os quais decorrem das orientações da política desportiva vigente. Estes fundos representam constantes e permanentes incertezas quanto aos valores a receber. Assim, a capacidade da federação em fazer face às suas obrigações financeiras encontra-se dependente da manutenção do suporte financeiro de terceiras entidades e do sucesso das suas operações futuras.

Aliás sobre esta matéria, a certificação legal de contas, embora tenha uma opinião sem reservas, aponta uma Incerteza material relacionada com a continuidade: "Conforme mencionado no Ponto 3.2 das notas anexas às demonstrações financeiras, atualmente os meios financeiros necessários à consecução das atividades da Federação são, maioritariamente, obtidos através de subsídios periódicos ou extraordinários de entidades públicas, os quais decorrem das orientações da política desportiva vigente. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo inicial, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, evidenciando um passivo corrente de 440.264,13 euros, sendo superior ao ativo corrente em 245.104,32 euros. Em consequência, em 31 de dezembro de 2024, a continuidade das operações da Federação, a realização dos seus ativos e a liquidação dos seus passivos, encontra-se dependente da manutenção do suporte financeiro de terceiras entidades e do sucesso das suas operações futuras. Estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade prosseguir em continuidade."

As Contas da Federação de Triatlo de Portugal relativas ao exercício de 2024,

evidenciavam em 31 de dezembro de 2024, um Resultado Líquido positivo de 67.497,57€, e uns Fundos Patrimoniais positivos de 54.698,83 €.

Os valores apresentados relativamente ao ano de 2024 representam um ponto de viragem face ao ano anterior que registou um valor de Fundos Próprios negativos de -52.798,74. Esta evolução favorável resultou dos resultados positivos já referidos e da constituição do Fundo de Compensação de 40.000 €.

Nada chegou ao conhecimento do Conselho Fiscal que contrarie a confiança de que as demonstrações financeiras e respetivos anexos refletem, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, os resultados e a situação económica e financeira da Federação de Triatlo de Portugal com referência a 31 de dezembro de 2024.

3. Parecer

Na sequência do acima exposto, o parecer do Conselho Fiscal é favorável no sentido que a Assembleia Geral aprove o Relatório e Contas, bem como os respetivos documentos em apreciação, relativos ao exercício contabilístico de 2024.

14 de março 2025

Presidente do Conselho Fiscal

_____

Pedro Ventaneira

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

_____

José Martins

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

_____

Teresa Sérvulo